



PORTARIA Nº 438/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 9, o artigo 11, inciso III, e o artigo 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ANTONIO MARCOS GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.241.787-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.837.349-06, ocupante do Cargo de Carreira de Motorista II, nomeado em 02.07.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece o artigo 9, o artigo 11, inciso III, o artigo 23, §§ 1º e 3º e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 15.05.2006 a 01.07.2010 e de 02 de julho de 2010 a 01 de julho de 2012 passando da referência 20 para referência 23, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2.012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALIA DE LUTACAO

AMARALIA DE LUTACAO

AMARALIA DE LUTACAO

AMARALIA DE LUTACAO

AMARALIA DE LUTACAO

AMARALIA DE LUTACAO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	127 Fevereiro 120 14
DE N°	9.996
UMUARAMA,	127 02 120 14
A. G. G. G. G.	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	